REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.898/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à JOSINA FIGUEIRA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão Urbana Nova - Marabá, à JOSINA FIGUEIRA COSTA, na Folha 16, Quadra 37 , lote nº 10, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11; pelo lado esquerdo limita-se com os lotes nºs 08 e 09; Frente para a V-197; Fundos com o Lote nº 07, medindo 10,00m de frente por 20,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =